



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 – CMP**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 – CMP QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK BANDA LARGA DE INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SOB REGIME COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA,** que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **SEA TELECOM LTDA.**

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5665418, 1ª via, expedida pela Polícia Civil/PA, inscrito no CPF/MF nº 218.019.752-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SEA TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 25.450.139/0001-68, com sede na Rua Coronel Leal, Nº 969, Bairro Nova Olinda, CEP 68742-035, Cidade de Castanhal - PA, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ WANDERLEY MARQUES MELO** portador do RG nº 3003684 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 181.723.262-20, com poderes para representar a empresa nos termos do aditivo ao Contrato nº 019/2023 – CMP, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 O Presente Termo Aditivo tem fundamento na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Administrativo nº 019/2023 – CMP e **inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93** e demais alterações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente instrumento tem como objeto o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-CMP QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK BANDA LARGA DE INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SOB REGIME COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



3.1 O presente Termo Aditivo prorrogará o Contrato Administrativo nº 019/2023 – CMP por mais **12(doze) meses**, com **data de início em 02 de junho de 2024 e data de término em 01 de junho de 2025**, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO ATUALIZADO DO CONTRATO**

4.1 O valor total atualizado do saldo do contrato original será a soma de 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 850,66 (oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)** cada parcela totalizando o valor global de **R\$ 10.207,92 (dez mil duzentos e sete reais e noventa e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS**

5.1 As demais Cláusula contratuais que não contrariarem os termos do presente Aditivo Permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O presente Instrumento será publicado nos meios obrigatórios, para que surta os seus efeitos legais.

Paragominas, 24 de maio de 2024.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56

**EDER DA SILVA RIBEIRO**

Vereador Presidente

**CONTRATANTE**

**SEA TELECOM LTDA**

CNPJ/MF nº 25.450.139/0001-68

**WANDERLEY MARQUES MELO**

CPF/MF nº 181.723.262-20

Representante legal

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha: \_\_\_\_\_